



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
INSCRIÇÃO Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 32/2024 – GAB

Designa o Ouvidor Público da Câmara Municipal de Bodó/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal nº 13.460/2017, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora GILIANE MARIA DA SILVA, para exercer as atribuições de Ouvidor, junto à Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Bodó/RN.

Art. 2º O Ouvidor designado no artigo anterior, será responsável pelo pleno cumprimento das determinações constantes na Lei Federal nº 13.460/2017 e atos normativos editados pelos órgãos de controle.

Art. 3º É dever do Ouvidor promover e aplicar as regulamentações que se fizerem necessárias, para garantir a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 23 de maio de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN